



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

LEI N.º 2.063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Suplementar no presente exercício no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE, objetivando a formalização de parceria com a entidade com a finalidade de atender o Núcleo de Atendimento Especializado Tereza Cristina Teixeira Merlo Deconto - NAE, destinado ao atendimento de pessoas neuro-atípicas, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade : 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0010 – Gestão Plena na Saúde Media e Alta Complexidade

0.228 – PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE/NAE

Dotação: 02.007.001.10.302.0010.0.192.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.R\$ 100.000,00

Fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.004. – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade: 02.004.004 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.252 – Pagamento Vale Alimentação Servidores Administração

Dotação: 02.004.004.04.122.0003.2.252.3.3.90.46 –Auxílio Alimentação. R\$
100.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recurso do Exercício Corrente

Fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 19 de fevereiro de 2025.

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 19/02/25

EDIÇÃO Nº 032